



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 854 de 12 de fevereiro de 1980.

Autoriza Doação de área de terreno
Urbano para a OSEGO.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional Estado de Goiás, autorizado a doar para a OSEGO, uma área de terreno urbano, necessária à construção de um novo hospital' nesta cidade.

Art. 2º - Decorridos dois anos a contar da data de doação, sem que seja iniciada a obra mencionada no Art. 1º, desta Lei, a área doada, retornará ao patrimo da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dias 12 de fevereiro de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário